



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
5ª VARA FEDERAL – JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

Processo: 0003593-54.2018.4.01.3100 - 5ª Vara JEF - MACAPÁ

Parte autora:

Parte ré: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO

Em respeito ao princípio do contraditório, ao parágrafo único do art. 483 do CPC aplicável às perícias deste juízo, ao art. 474 do CPC e ao disposto na Nota Técnica SJ 31/2015 do Conselho Federal de Medicina, **defiro** o requerimento do autor constante da alínea “f” do rol de pedidos da petição inicial, desde que a parte autora não manifeste oposição da presença do advogado na perícia.

Intime-se o advogado do autor para que se faça presente na perícia médica a ser realizada no dia 29.5.18, às 10h10min, na sede deste juízo, conforme já agendado.

Determino à Secretaria da Vara que informe qual o critério para designação de peritos no âmbito da 5ª Vara Federal desta Seção Judiciária, quantas perícias são designadas por dia, qual o tempo médio de atendimento por perícia e quantos médicos estão credenciados neste juízo.

Comunique-se a todos peritos cadastrados em juízo na 5ª Vara Federal para observância da prerrogativa do advogado de presença nas perícias determinadas por este juízo - **desde que a parte autora não manifeste oposição da presença do advogado** - no âmbito das perícias realizadas sejam médicas, sociais e diversas, com fulcro no art. 466 do CPC, bem como intemem-se os peritos deste juízo acerca da regra estabelecida no art. 743, §2º, do CPC.

Ademais, determino à Secretaria da Vara que acoste nestes autos a resposta à determinação deste juízo, bem como encaminhe cópia do presente expediente à Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amapá e por via eletrônica a este magistrado.

Por fim, afixe cópia deste despacho no mural desta Vara até o dia 31/12/2018 para amplo conhecimento da sociedade civil, bem como publique-se integralmente no Diário da Justiça Eletrônico.

Cumpra-se. Ciência ao NUCOD/COJEF/SJAP e a SECVA.

8DD188C88731000A4A1386F2616C3FCD

5ª Vara Federal – JEF
Justiça Federal de 1ª Grau
Rodovia Norte Sul, s/n, Infraero II
CEP 68908-911 – Macapá/AP
Telefone: (96) 3214-1513



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
5ª VARA FEDERAL – JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

Macapá, 24/05/2018.

Leonardo H. S. Soares

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Juiz Federal

8DD188C88731000A4A1386F2616C3FCD

5ª Vara Federal – JEF
Justiça Federal de 1ª Grau
Rodovia Norte Sul, s/n, Infraero II
CEP 68908-911 – Macapá/AP
Telefone: (96) 3214-1513